



RESOLUÇÃO Nº 019/2013 – TCE/RN, DE 17 DE DEZEMBRO DE 2013

Prorroga os efeitos da Resolução nº 016, de 20 de novembro de 2008, por tempo determinado, e dá outras providências.

O TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE, no uso de suas atribuições constitucionais, e tendo em vista as competências que lhe conferem o inciso XIX do art. 7º da Lei Complementar Estadual nº 464, de 5 de janeiro de 2012 – Lei Orgânica do TCE, combinado com o art. 12, inciso IX do Regimento Interno, aprovado pela Resolução nº 09, de 19 de abril de 2012,

Considerando a necessidade de se revisar e atualizar o Plano Estratégico do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Norte, de modo a compatibilizá-lo com as atuais demandas e anseios da sociedade, da Assembleia Legislativa, de gestores públicos e do Estado;

Considerando o resultado das reflexões internas, da auto-avaliação institucional e das pesquisas de clima, bem assim das discussões havidas no âmbito do projeto de revisão do plano estratégico do TCU realizado durante o ano corrente;

Considerando a complexidade de se confeccionar um Plano Estratégico capaz de articular as ações de curto, médio e longo prazos, com o objetivo de conferir constância aos propósitos institucionais do TCE/RN, bem como de disseminar os seus valores, iniciativas e objetivos estratégicos, de forma a incentivar o comprometimento de todos os servidores com a cultura de excelência no Tribunal;

RESOLVE:

Art. 1º Fica prorrogada a aplicação da Resolução nº 016, de 20 de novembro de 2008, até 31 de dezembro de 2014.

Art. 2º A Presidência apresentará ao Tribunal Pleno, até o dia 30 de junho de 2014, o novo Plano Estratégico que deverá ter vigência durante o período de 2015 a 2022.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Sala das Sessões, em Natal (RN), 17 de dezembro de 2013.

Conselheiro PAULO ROBERTO CHAVES ALVES

Presidente

Conselheiro CARLOS THOMPSON COSTA FERNANDES
Vice-Presidente

Conselheiro TARCÍSIO COSTA

Conselheiro RENATO COSTA DIAS

Conselheira MARIA ADÉLIA DE ARRUDA SALES SOUSA

Conselheiro FRANCISCO POTIGUAR CAVALCANTI JÚNIOR

Conselheiro ANTÔNIO GILBERTO DE OLIVEIRA JALES

Fui Presente:

LUCIANO SILVA COSTA RAMOS
Procurador Geral do Ministério Público junto ao TCE/RN